

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/3543-1717

[cmas@araras.sp.gov.br](mailto:cmas@araras.sp.gov.br) / [acaosocial@araras.sp.gov.br](mailto:acaosocial@araras.sp.gov.br)



### 102ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA DA REUNIÃO DE 13/06/2018

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito), na Sala de Reuniões da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Araras - ACIA, situado na Rua Tiradentes, 1316, Centro, Araras, São Paulo, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, coordenada pelo Presidente Glauco V. dos Anjos. A primeira convocação foi feita as 8 (oito) horas sem quórum, a segunda convocação às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos com quórum: Estiveram presentes os (as) conselheiros

**Representantes da Sociedade Civil:** Irene Borrasca e Maria Helena B. Turazzi representantes de Entidades ou Organização de Amparo ao Idoso; Flordemi Ap. Luzetti Bautista e Andréa Dalgé M. de Souza, representantes de Entidade de Amparo ao Deficiente; César Augusto Siqueira e Gabriela A. A. Geremias, representantes trabalhadores SUAS; Simone G. G. Oliveira e Helena Maria Granzio, representantes do segmento Saúde; José Adilson Bonatto, representante segmento criança/adolescente.

**Representando o Poder Público:** Glauco Villegas dos Anjos, representante da Secretaria da Fazenda; Jefferson Soares Libanori, representante da Secretaria Municipal de Ação Inclusão Social; Adriane A. Buzolim, representante da Secretaria Municipal de Educação; Sidnei de Ponte, Secretaria Municipal da Cultura, José Carlos Martini Júnior, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

**Convidados:** Maria Zilda Ananias, representante do CIEE, Daniele Beretta Germano, Carlos E Belchior e Viviane Zanchetta, representantes do poder público; Marcelo Costa, representante do Oratório São Luiz.

**Ausentes sem justificativa: Poder Público:** Solange C. Gabriel, Rodolfo Fanta Dias, Renata Pedroso, Isabel C. M. Mercatelli, Mara Cristina, Joana Darc C. Carlos. **Sociedade Civil:** Fernanda Pereira Santos, Izabel Ap. P. Castellar 1 – **Ordem do dia: 1.1 – Verificação do quórum, qualificação e habilitação dos conselheiros:** Verificado a presença, foi constatado um total de 10 (dez) conselheiros com direito a voto, sendo, 05 (cinco) conselheiros da Sociedade Civil e 05 (cinco) conselheiros do Poder Público. **1.2 Apresentações de justificativas de ausências dos conselheiros: Poder Público:** Ana Carolina S. Cardoso. **Sociedade Civil:** Bianca da Silva Lima **1.3. Aprovação da Ata Anterior:** Após leitura efetuada pela segunda secretária do CMAS, a Ata nº 101 (cento e

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/3543-1717

[cmas@araras.sp.gov.br](mailto:cmas@araras.sp.gov.br) / [acaosocial@araras.sp.gov.br](mailto:acaosocial@araras.sp.gov.br)



um) da Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 09 (nove) de maio de 2018, foi aprovada por unanimidade considerando alterações solicitadas pela plenária. Na sequência Glauco deu início aos assuntos da pauta da reunião: **1º item:** Ofício nº 4310/2018 do MDS referente a Orientação quanto a regular execução financeira e Prestação de Contas – Exercício 2016: Glauco fez a leitura do referido ofício e diz que ele está terminando de se cadastrar no site SUASWeb para criar sua senha de acesso ao sistema e após verificar a criação de acesso para o César que poderá realizar alterações caso ele não consiga acessar, essas orientações são pertinentes pois no passado já houve problema com a prestação de contas. A orientação é que o CMAS passe a acompanhar de forma regular a execução física e financeira dos serviços, programas e projetos relacionados a assistência social do município, junto a SMAIS, para aprovação da prestação de contas dos recursos federais. Glauco explica que a orientação do MDS (Ministério do Desenvolvimento Social) é que deverá ser montado uma comissão para participar da elaboração do orçamento para 2019, porém, como não há tempo hábil, os representantes do CMAS irão se reunir na SMAIS para verificar como ficou a divisão dos recursos para 2019. Lembrou que deverá constar na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), isto é, no orçamento para 2019, a porcentagem destinada aos benefícios eventuais, caso contrário novamente ficará comprometido o repasse. Glauco recomenda a formação da comissão de forma paritária, composta por representantes da sociedade civil e do poder público. Informa que o orçamento deverá ser entregue no setor de contabilidade até o dia 30 (trinta) de junho de 2018 depois não terá mais esta comissão, passando a ser necessário a formação de uma nova comissão para acompanhar a prestação de contas. A comissão ficou composta por César Augusto Siqueira, representante da sociedade civil e por Adriane A. Buzolim, representante do poder público. **2º item:** Parecer da Comissão dos Benefícios Eventuais: Glauco diz que o valor destinado a estes benefícios deverão constar no orçamento de 2019, que também tem prazo até dia 30 (trinta) de junho de 2018, caso não seja aprovado o valor no orçamento ou caso seja aprovado o valor que a SMAIS colocar não terá o que contestar. Bonato diz que quando criou essa comissão o desejo era que recebessem algumas informações dos benefícios que já tem, mas isto não aconteceu, Glauco sugeriu que agendem reunião na SMAIS para saber o que já tem de benefício, quanto recebem de pedidos para fazer uma estimativa, lembrando que ocorrerá remanejamento de recurso da assistência para tais benefícios. Daniele fala que haverá critérios para os benefícios eventuais. Dr. Martini diz

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/3543-1717

[cmas@araras.sp.gov.br](mailto:cmas@araras.sp.gov.br) / [acaosocial@araras.sp.gov.br](mailto:acaosocial@araras.sp.gov.br)



que será necessário trabalhar com estimativa e que o benefício funeral, que é previsto na Lei de Serviço Funerário, é o único a constar na Resolução, porém não tem um valor, há uma média de 40 pedidos em 2016 e 2017, os benefícios que foram criados recentemente terão que ter uma estimativa. Atualmente para conceder o benefício funeral se baseiam na lei anterior. Glauco irá verificar o que tem publicado dos benefícios eventuais e informará o CMAS nas próximas reuniões, Martini diz que na Resolução também consta o valor do Auxílio Natalidade, lembrando que há dificuldade de remanejar os valores uma vez aprovado no orçamento de 2019. Glauco e Dr. Martini orienta Bonatto a verificar na SMAIS como está descrito os benefícios eventuais no orçamento e a forma de repasse dos recursos, caso esteja discriminado cada benefício, o mesmo terá que constar um valor estimado e não um valor geral para ser usado conforme a demanda. **3º item:** Parecer da Comissão de Análise Documental de Inscrição e Manutenção – CADIM: Bonatto fala que a comissão se reuniu e os documentos para análise foram distribuídos entre os conselheiros, os quais estão sendo analisados, a maioria dos documentos são apenas para renovação da inscrição no CMAS, tendo apenas 2 (duas) entidades novas que serão analisadas; a comissão ainda não tem o resultado da análise dos pareceres das entidades e Bonatto sugere que conforme forem concluindo os pareceres irão trazendo para a plenária nas próximas reuniões; também recomendado pela comissão que seja realizado visita na entidade para complementar a análise do processo. Glauco diz que para ser imparcial o CADIM não realiza visita e Flordemi ressalta que esta equipe somente realiza visita em entidades que estão solicitando cadastro pela primeira vez ou quando há alguma dúvida. Glauco explica que será montado grupos para visitas nas entidades, sendo composta pelos conselheiros titulares e suplentes e cada dupla irá visitar 2 (duas) entidades devendo seguir um roteiro de visita, que após será elaborado um relatório que será entregue aos conselheiros do CADIM. **4º item:** Parecer da Comissão de Readequação do Regimento Interno: Dr. Martini sugeriu que os conselheiros que compõem a comissão leia a Lei Municipal, Regimento Interno e a Lei do SUAS para após ele agendar uma reunião para análise e propostas para o Regimento Interno do CMAS. **5º item:** Parecer da Comissão de Monitoramento das Propostas da Conferência Municipal de Assistência Social: Irene relembra que há 1 (um) ano atrás teve a Conferência com o tema “Fortalecimento do SUAS” composta por 4 (quatro) eixos, e deste saíram propostas nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, mas cabe ao conselho dar encaminhamentos as mesmas após deliberação da

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/3543-1717

[cmas@araras.sp.gov.br](mailto:cmas@araras.sp.gov.br) / [acaosocial@araras.sp.gov.br](mailto:acaosocial@araras.sp.gov.br)



plenária do CMAS. Comenta que nesse momento não irá falar das propostas, mas sim de como se pretende trabalhar as mesmas, ressalta haverem saído da conferência vinte e duas propostas para esfera municipal, das quais 10 (dez) foram enviadas para Conferência Estadual (número determinado pelo Estado) conforme deliberação da plenária. Em seguida apresenta o cronograma das ações divididas em níveis e metas, assim sendo: **Nível I:** ação imediata com execução nos meses junho e julho/2018 sendo essas as propostas: 1 – convidar líderes religiosos para participarem das conferências, por serem multiplicadores de opiniões, 2 – superar a rigidez dos critérios na inserção dos programas municipais de transferência de renda, a partir da revisão da Lei; 3 – cumprir a legislação federal que estabelece a necessidade do município disponibilizar um profissional concursado e de nível superior para a função de Secretário Executivo do Conselho; 4 – Ampliar a divulgação dos calendários das reuniões mensais dos conselhos pela imprensa falada, escrita, CRAS, CREAS, líderes religiosos e comunitários e eventos diversos, gerando material de divulgação acessível ao cidadão, sobre conselhos e suas responsabilidades, estimulando a participação em suas reuniões; 5 – capacitar cidadãos e gestores das Organizações da Sociedade Civil e Poder Público sobre Controle Social para compreender a importância da participação de seus representantes nos conselhos setoriais; 6 – Participação efetiva do Poder Público nos Conselhos; 7 – reativação do Conselho de Segurança Alimentar; 8 – implantação de um Centro Dia para pessoas com Deficiência; 9 – Elaboração de Lei para isenção de tarifas de concursos públicos municipais para famílias de baixa renda; 10 – Participação efetiva e capacitação para o Cadastro Único com pessoal qualificado/funcionários efetivos para realizar a leitura dos dados das famílias inseridas no CadÚnico; 11 – Aprimoramento com capacitação do FOCUS; 12 – inclusão da Capoterapia no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo); 13 – Criar serviço de acolhimento em república e em casas transitórias. **Nível II:** a curto prazo, execução nos meses de agosto e setembro/2018, sendo essas as propostas: 14 - Implantar através do público prioritário serviços para primeira infância de 0 a 6 anos nos CRAS; 15 – Orçamento dos serviços; 16 – Garantir equipe de referência nos CRAS/CREAS/Centro POP/CCI/CDI de acordo com a NOB SUAS-RH; 17 – Acompanhamento do público prioritários nos CRAS, idoso e deficiente, descumprimento do Bolsa Família, BPC (Benefício de Prestação Continuada) com a execução do PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo); 18 – Avaliação da Lei nº 3579 de

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/3543-1717

[cmas@araras.sp.gov.br](mailto:cmas@araras.sp.gov.br) / [acaosocial@araras.sp.gov.br](mailto:acaosocial@araras.sp.gov.br)



20/01/2003 que dispõe sobre o Programa de Atendimento Familiar (PAF) para alinhamento da mesma com a Política de Assistência Social. **Nível III**, médio prazo, execução em outubro, novembro e dezembro 2018, 19 – Fazer o diagnóstico do município para análise das demandas prioritárias (não identificadas) com a implantação da vigilância Sócioassistencial; 20 – Implantar a Vigilância Sócio Assistencial, conforme artigo 90 do SUAS no prazo de dois anos; **Nível IV**: a longo prazo, execução em janeiro, fevereiro e março 2019; 21 – formalizar agenda continuada de reuniões da Rede envolvendo todas as políticas públicas, 22 – Formação da Comissão para elaboração do Projeto de regulamentação da Legislação de Assistência Social no Município (SUAS ) considerando a possibilidade de chamamento para audiência pública (incluindo plano de carreira dos trabalhadores do SUAS). Irene ressalta ser esse cronograma como referência para encaminhamento das propostas e não obviamente para solução das propostas. Os encaminhamentos em princípio, as selecionadas nos níveis, serão dirigidas para conhecimento e pronunciamento pelos órgãos/responsáveis pelos mesmos. Os outros níveis só poderão ser analisados conhecendo os serviços assistenciais diretos, programas, projetos os quais se pretende alcançar através de visitas aos equipamentos públicos e através das diversas comissões do conselho. Cesar sugere que as propostas sejam separadas por assunto, o que é legislação passa para a SMAIS, questiona o que existe e o que não existe para se ter mais dinamismo, o que facilitaria as avaliações das propostas. Irene acredita que as avaliações das propostas, gerarão relatórios prontos até meados de 2019, isto é, antes da Conferência de 2020, para subsidiar a mesma. Glauco coloca para votação da plenária o cronograma das intervenções a serem efetuadas pela comissão de Análise das propostas da X Conferência de 2017 a qual foi aprovada por unanimidade. **6º item**: Informações sobre o Processo de Inscrição do Programa de Aprendizagem CIEE: Glauco lembrou que na última reunião foi conversado e passado para a Dr<sup>a</sup>. Natalia, a qual solicitou documentação para análise, que já foi entregue, foi solicitado um parecer sobre o caso até o dia desta reunião, porém, por causa de alguns contratempo e por processos que estavam com prazo curto, a Dr<sup>a</sup> Natalia não conseguiu analisar a documentação do CIEE, Maria Zilda diz que dia 14 de junho de 2018 fará 1 (um) ano que estão aguardando uma resposta do jurídico, explicando que não consegue ter acesso ao público encaminhado pelo CRAS para ter acesso as pessoas em situação de vulnerabilidade. Ressalta que em outro município conseguiram a autorização para desenvolver o serviço através de um Termo de

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/3543-1717

[cmas@araras.sp.gov.br](mailto:cmas@araras.sp.gov.br) / [acaosocial@araras.sp.gov.br](mailto:acaosocial@araras.sp.gov.br)



Adequação até que conseguissem a inscrição permanente ou não do CMAS após avaliação do serviço, relatando que em Araras a proposta foi a mesma. Maria Zilda diz que a proposta era fazer o Termo de Adequação para ter a inscrição do programa e com a mesma iriam até os CRAS para acessar o público vulnerável, e o CMAS acompanharia os trabalhos executados pelo CIEE. Glauco relembra que o parecer do CADIM, na análise do programa, é que não foi demonstrado o trabalho com pessoas em estado de vulnerabilidade que é um dos objetivos solicitados, Rodrigo na época sugeriu fazer como em outro município utilizando um Termo de Adequação, onde foi passado para o conselho, naquela data, alguns conselheiros questionaram a legalidade de conceder a inscrição temporária do programa mediante Termo de Adequação, Maria Zilda diz que foi dada a inscrição provisória em outros municípios, Glauco diz que a plenária decidiu mandar o Termo para o jurídico para analisar a legalidade, junto foi anexado a Legislação, Resolução, Regimento Interno, a proposta de inscrição, a inscrição e documentos da entidade, no momento o que está faltando é a análise do jurídico. Glauco informa que a Promotoria está questionado e que o documento ficou parado por 7 meses no jurídico, sendo despachado pelo Dr. Martini novamente para a SMAIS questionando a necessidade dessa análise e o conselho junto com a secretaria reenviou para o jurídico já que a decisão do conselho em plenária foi a necessidade de posicionamento do jurídico sobre a legalidade do Termo; Dr. Martini informa que irá verificar com a Drª Natalia como está esse processo e sugeri que se faça uma nova análise porque o parecer do jurídico não se vincula a decisão do conselho. Glauco menciona que foi decidido, em reuniões anteriores, que seria concedida ou negada a inscrição mediante esse Termo de Adequação, seguindo o parecer do jurídico, não havendo mais questionamentos. Dr. Martini irá verificar com a responsável como está o andamento do processo e pedirá para ser agilizado tal análise e parecer. Glauco fala que está acordado pela plenária deste dia, que tendo o parecer do jurídico este assunto não voltará mais para discussão, pedindo apenas para comunicar o conselho a decisão da análise realizada para dar continuidade na parte burocrática com relação a inscrição. Caso aprovada a inscrição temporária mediante Termo de Adequação o serviço acontecerá em parceria com os CRAS, ao término de um ciclo (1 ano) será analisado o impacto no público alvo, tendo o resultado positivo a inscrição passa a ser definitiva. Glauco coloca para votação da plenária onde foi aprovado por unanimidade. César sugeri que conste no Regimento Interno critérios da certificação provisória para agilizar a inscrição de novos

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/3543-1717

[cmas@araras.sp.gov.br](mailto:cmas@araras.sp.gov.br) / [acaosocial@araras.sp.gov.br](mailto:acaosocial@araras.sp.gov.br)



serviços. **7º item:** Informes da Mesa Diretora, Secretaria Executiva e Conselheiros: **a)** Ofício nº 43/2018 da entidade A VIDA informando a nova diretoria, já informado anteriormente que haveria nova eleição; **b)** Ofício nº 028/2018 da entidade Madalena de Canossa também informando a mudança de diretoria; **c)** Ofício nº 040/2018 do Promotor de Justiça Dr. Marco Antonio G. X. de Freitas sobre o parecer do CIEE – encaminhado ofício resposta para a promotoria sobre o andamento da análise documental pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. **d)** Processo 11733/2018 referente ao Ofício nº 4288/2018 do MDS sobre a orientação quanto regular execução financeira e prestação de contas do exercício 2016: assunto discutido no início da reunião. Glauco informa que passará a scanear os documentos/ofícios recebidos com as suas respostas para mandar aos conselheiros através de email. Irene comentou sobre a entidade AMCRA não ter sido aprovada no chamamento público e Daniele explica que não atenderam as exigências da lei 13019/2014. Maria Helena pergunta como está a Casa dos Conselhos e Carlos Belchior diz que está com dificuldade com a ligação da internet e a falta dos computadores e que os demais materiais já se encontram na casa dos conselhos, ficou combinado que nos avisará assim que estiver tudo concluído. Nada mais a ser tratado encerrou-se a reunião às dez horas e cinco minutos, cuja ata será assinada por mim Andréa Dalgé M. de Souza, primeira secretária e por Glauco. V. dos Anjos, Presidente.

Andréa Dalgé M. de Souza  
1ª Secretária

Glauco V. dos Anjos  
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996**

Rua Treze de maio, 175 - Centro - 13.600-090 Araras / (19) 3547.1700 / 3543.1704  
 pma.saoes2@gmail.com - acaosocial@araras.sp.gov.br



**Lista de Presença - Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

Data - 13/06/2018 (Ordinária)

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

SEGMENTOS	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
Usuários	Fernanda Pereira Santos		Bianca da Silva Lima	
Trabalhador SUAS	César Augusto Siqueira		Gabriela A.A.Geremias	
Saúde	Simone G.G.Oliveira		Helena Maria Granzio	
Criança/adolescente	José Adilson Bonatto		Izabel Ap.P.Castellar	
Portador Deficiência	Andréa Dalgé M. de Souza		Flordemi A.Luzetti Bautista	
Idoso	Irene Borrasca		Maria Helena B.Turazzi	

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

SECRETARIAS	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
Ação Inclusão Social	Jefferson S. Libanori		Solange C.Gabriel	
Educação	Adriane A.Buzolim		Rodolfo Faita Dias	
Saúde	Ana Carolina S.Cardoso		Renata Pedroso	
Fazenda	Glauco V.dos Anjos		Isabel C. M. Mercatelli	
Cultura	Sidnei de Ponte		Mara Cristina	
Jurídico	Dr.José Carlos Martini		Joana Darc C.Carlos	

